

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

(art. 4º, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº 101, de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, estabelece a condução da política fiscal para os próximos exercícios e a avaliação do desempenho fiscal dos exercícios anteriores.

O crescimento da economia mundial para o ano de 2019, conforme projeção do Fundo Monetário Internacional (FMI), está previsto em uma taxa de 3,3%, este desempenho mostra-se inferior à taxa de 3,6% verificada no ano de 2018. Estas estimativas vêm sendo influenciadas por um crescimento da demanda interna nas economias desenvolvidas, a destacar Estados Unidos, Alemanha, França e Espanha, e pelos países emergentes, como a Índia e China. Para o ano de 2020 projeta-se um ritmo de crescimento mundial um pouco maior, resultando em 3,6%.

O crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) americano no ano de 2018 foi de 2,9%. Esse bom desempenho é explicado pelos aumentos do investimento privado e do consumo das famílias, apoiados por uma forte confiança do setor privado, bem como pelo crescimento de transações no mercado de capitais, aos baixos níveis de desemprego, somados a uma taxa de juros e inflação, para 2018, respectivamente de 2,3% e 2,4%. Segundo o FMI, esses fatores projetam o crescimento do PIB americano para 2,3%, em 2019, e 1,9%, em 2020. Já a economia japonesa apresentou um crescimento de 0,8%, em 2018. Esse fraco desempenho é reflexo de desastres naturais ocorridos no país no terceiro trimestre de 2018. Projeta-se para a economia japonesa em 2019 um crescimento de 1,0%, e para 2020, um crescimento de 0,5%.

A União Europeia apresentou em 2018 um crescimento de 1,8%, sendo um ritmo de crescimento inferior ao registrado no ano de 2017 (2,4%). A queda do ritmo de crescimento é decorrente de um contexto de incerteza com o Brexit, dado que ainda não houve um acordo entre o Reino Unido e a União Europeia que atenda as exigências de saída do Bloco. Essa incerteza vem gerando queda no nível de confiança do setor privado em relação ao desempenho econômico da União Europeia, prejudicando os investimentos privados nas maiores economias pertencentes à União. Ainda assim, a taxa de desemprego diminuiu para 7,8%, sendo o menor nível desde o início de 2009, bem como uma baixa inflação de 1,9% e uma taxa de juros nula. Esses fatores contribuem para uma estimativa de crescimento do PIB na região, em 2019, de 1,3% e 1,5%, em 2020.

O FMI projeta para as economias dos países emergentes e em desenvolvimento, um crescimento de 4,5%, em 2018, 4,4% para 2019 e 4,8% para 2020. Essas projeções são influenciadas principalmente pela economia da China, onde em 2018 o PIB registrou um crescimento de 6,6%. Esse crescimento foi puxado pelo forte investimento público em infraestrutura, pelo crescimento robusto do consumo das famílias e também em decorrência da melhoria da demanda externa. Para os anos de 2019 e 2020, as projeções de crescimento para a economia chinesa são iguais a 6,3% e 6,1%, respectivamente.

Para os anos de 2021 e 2022, o ritmo de crescimento da economia mundial deve-se manter num nível próximo de 3,7%. Esta projeção leva-se em conta um cenário de reduções das expectativas negativas geradas pela atual guerra comercial entre Estados Unidos e China e com a concretização do acordo do Brexit após a saída do Reino Unido da União Europeia.

O PIB do Brasil cresceu 1,1%, em 2018, puxado pelo setor de serviços (1,3%), seguidos do setor da indústria (0,6%) e do setor da agropecuária (0,1%). O consumo das famílias registrou aumento de 1,9%, em decorrência das reduções da SELIC, taxa de inflação e nível de endividamento das famílias. Estes fatores aumentaram o poder de compra das famílias no qual favoreceu o crescimento do comércio (2,3%), beneficiando assim o crescimento dos serviços. A indústria foi beneficiada pelos crescimentos da indústria de transformação (1,3%) e da indústria extrativista (1,3%), devido à alta da extração de minérios ferrosos.

Após o início da crise macroeconômica que iniciou no segundo trimestre de 2014 e no qual começou a repercutir no Ceará a partir do segundo trimestre de 2015, o ano de 2018 manteve um ritmo de crescimento do PIB cearense positivo, 1,01%, assim como o ano de 2017, 1,87%, no qual configurou-se o início da retomada do crescimento econômico.

Espera-se que o ritmo de crescimento para as economias do Brasil e Ceará em 2019, após o período da crise macroeconômica 2014-2016, seja fruto do aumento da confiança na economia por parte das famílias e empresas, bem como da convergência do índice de inflação IPCA para valores abaixo da meta de 4,25%, e de uma trajetória de baixa da taxa de juros SELIC iniciada no final de 2016, e com projeção de 6,5% para o final de 2019. Esses elementos são importantes para tornar o crédito mais atraente e assim estimular a retomada do crescimento dos investimentos das empresas, bem como o aumento do consumo das famílias, impactando de forma positiva no PIB. No caso do Ceará, soma-se a esse impacto à continuidade do equilíbrio das finanças públicas estaduais, que torna o Estado do Ceará entre os três maiores entes da federação em termos de capacidade de investimento público em relação à receita corrente líquida.

Por outro lado, a magnitude do crescimento econômico para o Brasil e o Ceará, para o período 2020-2022, está bem limitada em decorrência do alto déficit orçamentário do Governo Federal. O Governo Federal precisa dar os primeiros resultados de redução do déficit para que

se apresente uma trajetória decrescente da dívida pública no médio e longo prazos, e a reforma da previdência é o principal elemento para tal objetivo, sendo a condição mais importante para o aumento da confiança dos empresários e investidores estrangeiros, e consequentemente o aumento dos investimentos privados, tornando os crescimentos econômicos do Brasil e do Ceará sustentáveis para os próximos anos.

Dada as perspectivas analisadas acima, o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, projetou para o período 2019 – 2022, taxas de crescimento do PIB estadual de 2,0% para 2019, 3,1% para 2020, 2,79% para 2021 e 2,8% para 2022, iguais ou superiores às taxas previstas de crescimento do PIB nacional. Em resumo, os indicadores macroeconômicos para projeção das metas fiscais da LDO – 2020 são os seguintes:

Tabela 1 – Variáveis Macroeconômicas Projetadas – 2019 a 2022

Variáveis	2019	2020	2021	2022
Taxa de Inflação (IPCA) (%)	3,89	4,0	3,75	3,75
Taxa de crescimento - PIB Brasil (%)	2,0	2,78	2,5	2,5
Taxa de crescimento - PIB Ceará (%)	2,0	3,1	2,79	2,8
PIB Ceará (R\$ Milhões)	161.167	172.810	184.310	196.576
Câmbio (R\$/US\$) - Fim do período	3,7	3,75	3,8	3,85
Taxa de Juros SELIC - Fim do Período (%a.a.)	6,5	7,5	8,0	8,0

Fonte: Relatório Focus/BACEN (22/03/2019) e IPECE.

OBS: Os valores do PIB são projeções feitas pelo IPECE, para o caso do Ceará, e pelo IBGE, para o caso do Brasil, passíveis de alterações quando forem divulgados os dados definitivos pelo o IBGE.

Considerando as premissas macroeconômicas acima destacadas, foi projetado, para o período de 2020 a 2022, uma Receita Tributária de R\$ 46,7 bilhões. Deste montante destaca-se o ICMS, principal tributo estadual, com previsão de arrecadação de R\$ 42,6 bilhões.

Com relação às Transferências Correntes, vale destacar o Fundo de Participação dos Estados – FPE que, ao longo período, espera-se arrecadar um montante de R\$ 23,5 bilhões.

Todavia, o valor estimado do FPE acima pode sofrer variações em virtude de mudanças na legislação, inserção ou retirada de estímulos pelo Governo Federal a determinados setores ou queda na arrecadação em virtude do arrefecimento da atividade econômica, o que requer um acompanhamento maior pelo Estado das medidas adotadas pela União.

No que tange as Operações de Crédito há uma perspectiva de se arrecadar o montante de R\$ 4,1 bilhões no período iniciado em 2019 até o final de 2022. Desse valor encontram-se recursos dos mais diversos agentes financeiros nacionais como BNDES, Caixa Econômica Federal, além de agentes internacionais como BID, BIRD, FIDA e MLW.

Ressalta-se que o cenário macroeconômico desenhado para os próximos anos destaca um crescimento econômico tanto a nível nacional, quanto a nível local. As previsões até 2022 indicam um crescimento gradual que impactarão de forma direta as perspectivas de arrecadação do tesouro estadual. Dessa forma as despesas foram organizadas contemplando essas perspectivas ao longo do período 2020 - 2022.

Além disso, procurando manter o equilíbrio financeiro do tesouro estadual foi previsto para as despesas com pessoal (2020 a 2022) um montante de R\$ 39,5 bilhões observando a previsão de concursos, a possibilidade de reposição salarial limitada ao valor do IPCA, eventual alteração em Planos de Cargos e Carreiras e as despesas previdenciárias que ocorrerão até 2022.

Já em relação às outras despesas correntes, R\$ 32,8 bilhões foram programados (2020 a 2022) principalmente para manter em funcionamento a “máquina pública”, os equipamentos disponíveis à sociedade e outros que serão disponibilizados no período como Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, Policlínicas, Escolas Regulares, Delegacias, Cadeias, Penitenciárias, Centro de Formação Olímpica dentre outros, além de contemplar os recursos destinados constitucionalmente aos municípios.

Para o pagamento dos Juros e Amortização das dívidas foi previsto de 2020 a 2022, um montante de R\$ 5,3 bilhões em função, principalmente, das operações de crédito anteriormente contratadas que objetivam a realização dos investimentos estruturantes necessários ao Estado.

Tão importante quanto manter os serviços postos a disposição da sociedade cearense em funcionamento é garantir a finalização dos investimentos ainda em execução, bem como expandir, de forma equilibrada e sustentável, a atuação do Estado. Dessa forma, considerando os investimentos e as inversões financeiras, estão previstos de 2020 a 2022 recursos na ordem de R\$ 7,9 bilhões, oriundos das mais variadas fontes de recursos.

Na perspectiva de continuidade da implantação de projetos estruturantes pelo Estado, vale destacar:

- Implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza;
- Execução e Supervisão do Cinturão das Águas;
- Ampliação do Terminal Portuário do Pecém;
- Construção de Unidades Habitacionais;
- Restauração e Pavimentação de Rodovias.



Além destes importantes projetos de infraestrutura e logística, o Estado também destinará parte de seus recursos para outras áreas como: saúde, habitação, educação, segurança hídrica e a segurança pública. Assim são previstos investimentos na Construção de Unidades Habitacionais, a Implantação de Cisternas e Sistemas de Abastecimento de Água, a Reforma e Implantação de Hospitais e Escolas e o Aparelhamento e a Modernização da Segurança Pública Estadual. Esses projetos aliados a outras políticas de Enfrentamento às Drogas, de Superação da Extrema Pobreza, do Pacto pelo Ceará Pacífico e de Convivência com a Seca serão norteadores para o desenvolvimento do Estado nos próximos anos.

Concluindo, destaca-se que o Anexo de Metas Fiscais é composto ainda pelos demonstrativos que se seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional por meio da Portaria nº. 389, de 14 de junho de 2018, que aprova a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

LRF, art. 4º, parágrafo 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente(a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	27.136.991	26.093.261	15,7%	28.553.827	26.463.232	15,5%	30.071.116	26.862.102	15,3%
Receitas Primárias (I)	25.644.777	24.658.439	14,8%	27.350.439	25.347.951	14,8%	29.143.940	26.033.869	14,8%
Despesa Total	27.136.991	26.093.261	15,7%	28.553.827	26.463.232	15,5%	30.071.116	26.862.102	15,3%
Despesas Primárias (II)	24.949.995	23.990.380	14,4%	26.622.799	24.673.586	14,4%	28.227.811	25.215.504	14,4%
Resultado Primário III = (I-II)	694.781	668.059	0,4%	727.640	674.365	0,4%	916.128	818.365	0,5%
Resultado Nominal	(367.895)	(353.745)	-0,2%	22.644	20.986	0,0%	460.995	411.801	0,2%
Dívida Pública Consolidada	15.201.613	14.616.936	8,8%	15.074.601	13.970.900	8,2%	14.721.939	13.150.900	7,5%
Dívida Consolidada Líquida	13.091.108	12.587.604	7,6%	12.817.618	11.879.164	7,0%	12.454.627	11.125.542	6,3%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	67	63	0,0%	69	63	0,0%	72	63	0,0%
Despesas Primárias advindas de PPP (V)	62.866	60.448	0,0%	64.778	60.034	0,0%	125.165	111.807	0,1%
Impacto do saldo das PPP VI = (IV) - (V)	(62.799)	(60.385)	0,0%	(64.709)	(59.971)	0,0%	(125.093)	(111.744)	-0,1%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade, SEPLAG/PECE/SEFAZ, 12/04/2019, 17h:00min

Notas:

1. O cálculo das metas foi realizado considerando os seguintes parâmetros:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
Inflação projetada para o período - IPCA	4,00%	3,75%	3,75%
PIB do Estado (crescimento % anual)	3,10%	3,79%	2,80%
PIB Nacional (crescimento % anual)	2,78%	2,50%	2,50%
Projeção do PIB estadual - R\$ milhares	172.809.906	184.310.406	196.576.263

1. As receitas foram projetadas com base no modelo incremental a partir da aplicação de indicadores macroeconômicos, sendo a base de projeção formada pela arrecadação dos anos anteriores. Na previsão da receita própria foram excluídas da base de projeção ocorrências que não se repetirão nos próximos anos, livrando efeitos ocasionais ou atípicos, fora de sua sazonalidade. Dessa maneira, com base nos critérios adotados, a receita total de cada ano do período 2020 a 2022 foi projetada com variação entre 15,3 % a 15,7% do PIB Estadual previsto para cada ano.

2. Para estimar as despesas de custeio de manutenção foram consideradas as despesas, especialmente correntes, de natureza tipicamente administrativa que se repetem ao longo do tempo e que representam custos básicos necessários ao funcionamento do órgão. Também foram considerados nas projeções o efeito inflacionário de cada ano.

3. Para o custeio finalístico, além da inflação, foi projetado um incremento diferenciado em cada ano, decorrente da previsão do início de funcionamento dos novos equipamentos ofertados pelo Estado à sociedade.

4. No que tange a despesa de pessoal, a projeção até 2022, foi elaborada considerando a possibilidade de reajuste aos servidores ativos e inativos limitada a inflação estimada para cada ano, o crescimento decorrente das ascensões funcionais, a expansão derivada do ingresso de novos servidores pela realização de novos concursos ao longo do período (2020 - 2022) e melhorias nos planos de cargos e carreiras em diversos órgãos/entidades do Estado.

5. Os investimentos foram fixados com base na carteira de projetos do Estado alinhavado com as expectativas de crescimento da economia cearense, previsões de convênios e nas operações de crédito contratadas e a contratar.

6. A meta de resultado primário estimada para os anos 2020 e 2021 é de 0,4% do PIB, sendo 0,5% do PIB para 2022. A meta indica o esforço que o governo estadual pretende alcançar com vistas ao pagamento de sua dívida ao longo período.

7. O resultado nominal negativo representa crescimento do endividamento, por consequência, resultado positivo, redução do endividamento. Dessa forma, para o período 2020 a 2022 há uma expectativa de redução do endividamento estadual, ao final do período, de 0,2% do PIB. Ainda assim, embora haja uma projeção de elevação desse endividamento ao longo do período, esta não ocorre de forma desequilibrada, visto que a relação Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida está prevista abaixo de 0,62, configurando uma relação confortável frente a LRF e a Resolução 43 do Senado Federal que estabelecem a possibilidade de endividamento dos Estados em até 2 vezes a RCL.

8. A previsão de Receitas Primárias advindas de PPP correspondem apenas às receitas da PPP Vapt Vupt, que compartilha 20% das receitas acessórias líquidas com o Estado, tendo alcançado o valor de R\$ 64.170,11 em 2018, tendo sido projetada esse valor acrescido de IPCA para os anos de 2020, 2021 e 2022, conforme estimativas de IPCA para os respectivos anos apresentados no Relatório Focus no Banco Central do Brasil. Os projetos PPP do Estado do Ceará não possui receitas advindas de taxas dos usuários dos serviços, são concessões administrativas. Para as futuras PPP, Arena Multiuso (nova PPP Castelão) e Planta de Dessalinização, não estão sendo previsto compartilhamento de receitas ordinárias.

Quanto às Despesas Primárias advindas de PPP, as projeções apresentadas referem-se às despesas estimadas com a PPP Vapt Vupt, com o próximo contrato da Arena Multiuso (nova PPP Castelão) e a PPP Planta de Dessalinização, considerando que esta última iniciaria sua execução em agosto/2022. Esta última, apesar de ser de responsabilidade de estatal não dependente, tem sido considerada para fins de impacto na Receita Corrente Líquida, portanto foi incluída na estimativa.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	26.135.717	17,2%	26.299.846	17,3%	164.129	0,6%
Receitas Primárias (I)	23.967.235	15,7%	23.449.032	15,4%	(518.203)	-2,2%
Despesa Total	26.135.717	17,2%	26.980.424	17,7%	844.707	3,2%
Despesas Primárias (II)	23.953.977	15,7%	22.957.802	15,1%	(996.175)	-4,2%
Resultado Primário (III) = (I-II)	13.258	0,0%	491.229	0,3%	477.971	3605,2%
Resultado Nominal	(3.164.747)	-2,1%	(2.816.342)	-1,9%	348.405	-11,0%
Dívida Pública Consolidada	14.765.043	9,7%	13.865.126	9,1%	(899.917)	-6,1%
Dívida Consolidada Líquida	11.310.832	7,4%	10.962.426	7,2%	(348.406)	-3,1%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade, SEPLAG/SEFAZ/IPECE, 01/04/2019, 12h:00min

Especificação	Valor - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2018	152.246.179
Valor realizado do PIB Estadual para 2018	152.090.719

Notas:

1. A Receita Total Realizada e a Despesa Total Realizada foram contabilizadas com as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme orientação da 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, vigente à época da elaboração da LDO 2018.
2. A meta prevista para 2018 foi de R\$ 13,2 milhões de resultado primário. Já a realização da meta, divulgada no valor de R\$ 491,2 milhões, e equivalente a 0,3% do PIB, foi resultado principalmente da arrecadação das receitas primárias, notadamente da receita tributária e da receita patrimonial, que apresentaram resultados superiores aos previstos para o ano de 2018.
3. O resultado nominal negativo de R\$ 2,8 bilhões evidencia a elevação da dívida fundada de 2017 para 2018, em virtude principalmente da variação cambial, incorporação do saldo da dívida da COHAB/CE e a inclusão do saldo dos Depósitos Judiciais.
4. Quanto às despesas de pessoal, que correspondem a grande parte do total da despesa estadual, se mantiveram abaixo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, alcançando um patamar de 51,87% para 2018.

5. Os Juros e Encargos da Dívida, no ano de 2018, somaram R\$ 562,9 milhões, um percentual 24,51% superior a 2017. Destaca-se que do montante total pago em 2018, R\$ 374,6 milhões foram de juros e encargos da dívida interna e R\$ 188,3 de juros e encargos da dívida externa.
6. Em relação às amortizações, estas alcançaram em 2018 R\$ 806,1 milhões, um decréscimo nominal de 18,45% em relação a 2017, proveniente principalmente da redução das amortizações referentes à dívida interna que reduziram nominalmente 29,62%.
7. Já a Receita Total Arrecadada em 2018 que representou 17,3% do PIB Estadual, apresentou um acréscimo relativo de 0,6% em relação à meta prevista, decorrente principalmente de um maior esforço estadual na arrecadação de seus tributos.
8. No tocante à Despesa Total Executada em 2018 houve um acréscimo de 3,2% em relação à meta prevista, em função, principalmente, do crescimento da nomeação de novos servidores e melhoria no plano de cargos em áreas como a Saúde e Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS
2020

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2017	Var. %	2018	Var. %	2019	Var. %	2020	Var. %	2021	Var. %	2022	Var. %
Receita Total	25.408.955	4,6%	24.794.533	-2,4%	25.867.913	4,3%	27.136.991	4,9%	28.553.827	5,2%	30.071.116	5,3%
Receitas Primárias (I)	22.987.511	0,9%	23.449.032	2,0%	24.294.158	3,6%	25.644.777	5,6%	27.350.439	6,7%	29.143.940	6,6%
Despesa Total	24.608.352	5,8%	24.629.294	0,1%	25.867.913	5,0%	27.136.991	4,9%	28.553.827	5,2%	30.071.116	5,3%
Despesas Primárias (II)	21.940.118	4,6%	22.957.802	4,6%	23.804.578	3,7%	24.949.995	4,8%	26.622.799	6,7%	28.227.811	6,0%
Resultado Primário (I-II)	1.047.393	-42,4%	491.229	-53,1%	489.580	-0,3%	694.781	41,9%	727.640	4,7%	916.128	25,9%
Resultado Nominal	949.231	-123,3%	(686.528)	-172,3%	(858.791)	25,1%	(367.895)	-57,2%	22.644	-106,2%	460.995	1935,9%
Dívida Pública Consolidada	11.820.226	12,4%	13.865.126	17,3%	14.724.775	6,2%	15.201.613	3,2%	15.074.601	-0,8%	14.721.939	-2,3%
Dívida Consolidada Líquida	8.146.084	4,8%	10.962.426	34,6%	12.723.213	16,1%	13.091.108	2,9%	12.817.618	-2,1%	12.454.627	-2,8%

Notas: Excluídas as receitas e despesas intraorçamentárias a partir de 2018 - MDF 8ª edição.

Foi alterada a metodologia de cálculo do Resultado Nominal conforme Manual dos Demonstrativos Fiscais - 8ª edição.

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2017	Var. %	2018	Var. %	2019	Var. %	2020	Var. %	2021	Var. %	2022	Var. %
Receita Total	27.387.264	1,6%	25.759.040	-5,9%	25.867.913	0,4%	26.093.261	0,9%	26.463.232	1,4%	26.862.102	1,5%
Receitas Primárias (I)	24.777.290	-2,0%	24.361.199	-1,7%	24.294.158	-0,3%	24.658.439	1,5%	25.347.951	2,8%	26.033.869	2,7%
Despesa Total	26.524.328	2,7%	25.587.374	-3,5%	25.867.913	1,1%	26.093.261	0,9%	26.463.232	1,4%	26.862.102	1,5%
Despesas Primárias (II)	23.648.348	1,6%	23.850.861	0,9%	23.804.578	-0,2%	23.990.380	0,8%	24.673.586	2,8%	25.215.504	2,2%
Resultado Primário (I-II)	1.128.942	-44,0%	510.338	-54,8%	489.580	-4,1%	668.059	36,5%	674.365	0,9%	818.365	21,4%
Resultado Nominal	1.023.137	-122,6%	(713.234)	-169,7%	(858.791)	20,4%	(353.745)	-58,8%	20.986	-105,9%	411.801	1862,3%
Dívida Pública Consolidada	12.740.534	9,2%	14.404.479	13,1%	14.724.775	2,2%	14.616.936	-0,7%	13.970.900	-4,4%	13.150.900	-5,9%
Dívida Consolidada Líquida	8.780.328	1,8%	11.388.865	29,7%	12.723.213	11,7%	12.587.604	-1,1%	11.879.164	-5,6%	11.125.542	-6,3%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade, SEPLAG/CPLOG, 22/04/2019, 14h:35min

Notas: Excluídas as receitas e despesas intraorçamentárias a partir de 2018 - MDF 8ª edição.

Foi alterada a metodologia de cálculo do Resultado Nominal a partir de 2018, conforme Manual dos Demonstrativos Fiscais - 8ª edição.

VARIÁVEIS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Inflação projetada para o período - IPCA	2,95%	3,75%	3,89%	4,00%	3,75%	3,75%
Fator de Multiplicação	1,078	1,039	1,000	1,040	1,079	1,119

Notas:

1. O cálculo dos valores constantes foi elaborado com base na inflação projetada pelo IPCA, conforme índices acima.
2. Para a Dívida Consolidada Líquida (DCL) há uma expectativa de decréscimo, em termos reais, para os anos de 2021 e 2022, com variações negativas, respectivamente, de -5,6% e -6,3%, em função da redução de contratação de novas operações de crédito para o período.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	29.868.389,8	100,00	27.033.846,9	100,00	23.783.172,8	100,00
Reservas	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Resultado Acumulado	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL	29.868.389,8	100,00	27.033.846,9	100,00	23.783.172,8	100,00

FONTE: Sistema S2GPR, Célula de Contabilidade Centralizada dos Órgãos, 29/03/2019 8h43min

Nota:

Elaborado com base nos registros contidos no Balanço Patrimonial do Estado do Ceará, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais da 9ª Edição.

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	-11.993	100,00	85.217	100,0%	414.991	100,0%
Reservas Lucros ou Prejuízos	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Acumulados	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	0,0%
TOTAL	-11.992,6	100,00	85.217,2	100,0%	414.990,9	100,0%

FONTE: Sistema S2GPR, Célula de Contabilidade Centralizada dos Órgãos, 29/03/2019 8h43min

Nota:

- 1- Consolidação dos registros alusivos ao Patrimônio Líquido PL dos Fundos Financeiros e Previdenciários (FUNAPREV, PREVMILITAR, PREVID e FPP), após a contabilização da revisão das premissas de avaliação atuarial relativas aos três primeiros, processadas em 2018, bem como do registro das provisões matemáticas decorrentes das projeções atuarias aplicadas ao FPP. Em 2019 deverão ser revisadas as premissas de avaliação atuarial;
- 2- A variação do PL do exercício de 2016 para 2017 se refere à contabilização das provisões matemáticas atuarias nos Fundos FUNAPREV, PREVMILITAR e PREVID;
- 3- A variação do PL do exercício de 2017 para 2018 se refere à contabilização das provisões matemáticas atuarias no Fundo de Previdência Parlamentar - FPP em 2018.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	14.495	16.429	4.002
Alienação de Bens Móveis	1.016	3.610	3.715
Alienação de Bens Imóveis	13.479	12.819	287

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	26	1.243	80
DESPESAS DE CAPITAL	26	1.243	80
Investimentos	26	1.243	80
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = (Ia - II d) + III h)	2016 (h) = ((Ib - II e)	2015 (i) = ((Ic - II f) + III i)
VALOR (III)	33.577	19.108	3.922
VALOR (III)			

FONTE: Sistema S2GPR, Célula de Contabilidade Centralizada dos Órgãos, 29/03/2019 8h43min



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1.00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	109.888.868,83	147.526.791,81	215.306.450,16
Receita de Contribuições dos Segurados	31.413.335,55	40.826.264,83	56.636.774,16
Civil	31.413.335,55	40.826.264,83	56.636.774,16
Ativo	31.413.335,55	40.815.080,43	56.610.959,61
Inativo		4950,24	19.112,15
Pensionista		6234,16	6.702,40
Receita de Contribuições Patronais	61.567.411,89	78.360.417,89	113.276.730,96
Civil	61.567.411,89	78.360.417,89	113.276.730,96
Ativo	61.567.411,89	78.360.417,89	113.276.730,96
Receita Patrimonial	16.908.121,39	28.340.109,09	45.392.945,04
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	16.908.121,39	28.340.109,09	45.392.945,04
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	109.888.868,83	147.526.791,81	215.306.450,16
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)			
PREVIDÊNCIA (V)	10.859,16	246.749	593.674
Benefícios - Civil	10.859	246.749	593.674
Aposentadorias		71.301	262.532
Pensões	10.859	175.448	331.142
Outros Benefícios Previdenciários			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	10.859,16	246.748,76	593.674,29
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	109.878.009,67	147.280.043,05	214.712.775,87
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.667,73	2.765,01	0,00
Investimentos e Aplicações	203.246.600,14	351.528.688,17	565.243.086,79
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.517.303.633,49	1.583.484.791,05	1.807.582.114,09
Receita de Contribuições dos Segurados	556.690.571,94	585.812.921,89	669.689.285,40
Civil	446.592.232,10	466.454.614,82	527.213.534,09
Ativo	365.375.226,93	381.833.317,29	427.552.447,09
Inativo	60.195.284,99	63.440.677,00	74.521.327,67
Pensionista	21.021.720,18	21.180.620,53	25.139.759,33
Militar	110.098.339,84	119.358.307,07	142.475.751,31
Ativo	102.556.403,05	110.189.078,09	130.256.695,45
Inativo	5.798.935,57	6.963.328,30	9.812.875,17
Pensionista	1.743.001,22	2.205.900,68	2.406.180,69
Receita de Contribuições Patronais	918.025.610,77	954.426.357,93	1.077.373.987,27
Civil	711.364.524,64	734.527.540,56	818.759.762,09
Ativo	711.364.524,64	734.527.540,56	818.759.762,09
Militar	206.661.086,13	219.898.817,37	258.614.225,18
Ativo	206.661.086,13	219.898.817,37	258.614.225,18
Receita Patrimonial	13.422.024,79	10.409.139,61	8.835.972,36
Receitas de Valores Mobiliários	13.422.024,79	10.409.139,61	8.835.972,36
Outras Receitas Correntes	29.165.425,99	32.836.371,62	51.682.869,06
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	29.165.425,99	32.836.371,62	51.682.869,06
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	1.517.303.633,49	1.583.484.791,05	1.807.582.114,09
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
PREVIDÊNCIA (XII)	2.706.063.331,38	2.896.215.058,69	3.114.858.107,77
Benefícios - Civil	2.203.713.955,10	2.386.744.950,38	2.546.243.536,45
Aposentadorias	1.689.447.463,94	1.857.583.169,69	2.015.035.908,43
Pensões	514.266.491,16	529.161.780,69	531.207.628,02
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	502.349.376,28	509.470.108,31	568.614.571,32
Reformas	324.021.460,55	325.264.200,45	358.917.507,78
Pensões	178.327.915,73	184.205.907,86	209.697.063,54
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	2.706.063.331,38	2.896.215.058,69	3.114.858.107,77
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-1.188.759.697,89	-1.312.730.267,64	-1.307.275.993,68
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.217.791.548,47	1.432.165.184,63	1.551.754.607,61
Recursos para Formação de Reserva			

FONTES: Sistema S2GPR, Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Notas:

A implementação da segregação de massa a partir de 01/01/2014, conforme Lei Complementar Estadual nº 123, de 16/09/2013 - DOE 19/09/2013;

O Plano Previdenciário é operacionalizado pelo Fundo Previdenciário PREVID;

O Plano Financeiro é operacionalizado pelo Fundo Financeiro FUNAPREV e pelo Fundo Financeiro PREVMILITAR.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO PLANO FINANCEIRO - FUNDO FUNAPREV
2020

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior + c)
2018	1.404.125.656	2.712.612.877	(1.308.487.221)	(1.308.487.221)
2019	1.489.151.536	2.962.881.708	(1.473.730.171)	(2.782.217.392)
2020	1.426.954.827	3.171.430.353	(1.744.475.526)	(4.526.692.918)
2021	1.336.475.400	3.459.410.637	(2.122.935.237)	(6.649.628.155)
2022	1.235.799.871	3.756.230.776	(2.520.430.905)	(9.170.059.060)
2023	1.158.291.545	3.969.726.747	(2.811.435.202)	(11.981.494.262)
2024	1.088.957.783	4.143.665.429	(3.054.707.647)	(15.036.201.909)
2025	1.022.869.104	4.293.480.023	(3.270.610.919)	(18.306.812.828)
2026	970.153.418	4.381.977.000	(3.411.823.582)	(21.718.636.409)
2027	933.934.102	4.416.485.838	(3.482.551.736)	(25.201.188.146)
2028	896.241.889	4.394.240.457	(3.497.998.568)	(28.699.186.714)
2029	857.155.991	4.366.848.708	(3.509.692.716)	(32.208.879.430)
2030	818.982.286	4.328.615.382	(3.509.633.095)	(35.718.512.526)
2031	782.913.327	4.275.380.547	(3.492.467.220)	(39.210.979.746)
2032	746.651.391	4.217.655.091	(3.471.003.700)	(42.681.983.447)
2033	709.224.684	4.156.151.399	(3.446.926.715)	(46.128.910.162)
2034	671.496.423	4.088.214.597	(3.416.718.174)	(49.545.628.336)
2035	633.434.483	4.015.609.355	(3.382.174.871)	(52.927.803.207)
2036	595.091.637	3.939.137.556	(3.344.045.919)	(56.271.849.126)
2037	556.316.856	3.861.223.256	(3.304.906.400)	(59.576.755.526)
2038	518.614.571	3.776.949.103	(3.258.334.532)	(62.835.090.059)
2039	482.873.315	3.685.503.822	(3.202.630.507)	(66.037.720.566)
2040	447.099.220	3.591.247.678	(3.144.148.458)	(69.181.869.023)
2041	413.458.858	3.489.658.832	(3.076.199.974)	(72.258.068.997)
2042	383.135.818	3.379.552.373	(2.996.416.555)	(75.254.485.553)
2043	356.169.780	3.261.241.964	(2.905.072.184)	(78.159.557.737)
2044	332.007.257	3.136.271.900	(2.804.264.643)	(80.963.822.380)
2045	310.574.187	3.004.523.278	(2.693.949.091)	(83.657.771.471)
2046	291.297.063	2.868.895.604	(2.577.598.542)	(86.235.370.012)
2047	273.275.877	2.731.957.955	(2.458.682.078)	(88.694.052.091)
2048	257.512.936	2.591.479.369	(2.333.966.433)	(91.028.018.523)
2049	243.290.781	2.450.338.625	(2.207.047.844)	(93.235.066.368)
2050	229.671.921	2.311.505.482	(2.081.833.562)	(95.316.899.929)
2051	216.983.986	2.174.380.126	(1.957.396.139)	(97.274.296.069)
2052	205.014.462	2.040.159.297	(1.835.144.835)	(99.109.440.903)
2053	193.188.403	1.910.367.266	(1.717.178.863)	(100.826.619.766)
2054	181.942.963	1.784.272.553	(1.602.329.590)	(102.428.949.356)
2055	171.183.299	1.662.443.385	(1.491.260.086)	(103.920.209.442)
2056	160.576.209	1.545.780.852	(1.385.204.643)	(105.305.414.085)
2057	150.234.124	1.434.128.101	(1.283.893.978)	(106.589.308.062)
2058	140.244.241	1.327.435.078	(1.187.190.837)	(107.776.498.899)
2059	130.532.206	1.225.904.439	(1.095.372.234)	(108.871.871.133)
2060	121.129.147	1.129.488.064	(1.008.358.917)	(109.880.230.050)
2061	112.061.052	1.038.109.222	(926.048.169)	(110.806.278.219)
2062	103.350.611	951.664.131	(848.313.519)	(111.654.591.738)
2063	95.016.103	870.024.527	(775.008.424)	(112.429.600.162)
2064	87.071.049	793.046.338	(705.975.289)	(113.135.575.451)
2065	79.525.391	720.585.300	(641.059.909)	(113.776.635.360)
2066	72.384.174	652.505.901	(580.121.728)	(114.356.757.088)
2067	65.647.342	588.672.891	(523.025.549)	(114.879.782.637)
2068	59.313.677	528.952.387	(469.638.710)	(115.349.421.347)
2069	53.378.813	473.213.324	(419.834.511)	(115.769.255.858)
2070	47.835.494	421.328.961	(373.493.467)	(116.142.749.325)
2071	42.675.309	373.178.803	(330.503.494)	(116.473.252.819)
2072	37.887.937	328.650.317	(290.762.380)	(116.764.015.199)
2073	33.461.255	287.637.940	(254.176.685)	(117.018.191.884)
2074	29.381.877	250.040.382	(220.658.505)	(117.238.850.389)
2075	25.636.878	215.755.860	(190.118.982)	(117.428.969.371)
2076	22.213.089	184.677.337	(162.464.248)	(117.591.433.620)
2077	19.099.152	156.690.953	(137.591.801)	(117.729.025.420)
2078	16.283.992	131.674.855	(115.390.863)	(117.844.416.284)
2079	13.754.627	109.496.625	(95.741.998)	(117.940.158.281)
2080	11.499.956	90.014.460	(78.514.503)	(118.018.672.785)
2081	9.509.725	73.077.498	(63.567.773)	(118.082.240.557)
2082	7.587.799	58.523.241	(50.935.442)	(118.133.176.000)
2083	5.926.997	46.176.693	(40.249.696)	(118.173.425.696)
2084	4.549.428	35.852.685	(31.303.257)	(118.204.728.953)
2085	3.426.521	27.358.897	(23.932.376)	(118.228.661.330)
2086	2.529.180	20.497.146	(17.967.967)	(118.246.629.296)
2087	1.827.608	15.063.171	(13.235.563)	(118.259.864.859)
2088	1.291.504	10.848.792	(9.557.288)	(118.269.422.147)
2089	891.363	7.650.320	(6.758.957)	(118.276.181.104)
2090	600.153	5.279.022	(4.678.869)	(118.280.859.972)
2091	393.872	3.564.941	(3.171.070)	(118.284.031.042)
2092	251.706	2.357.563	(2.105.858)	(118.286.136.900)
2093	156.377	1.528.321	(1.371.944)	(118.287.508.844)
2094	94.355	973.616	(879.261)	(118.288.388.104)

FONTE: Avaliação Atuarial de 31/12/2018; correspondente ao DRAA 2019.

1) Projeção atuarial de 2019 a 2094 elaborada na Avaliação Atuarial de 31/12/2018, conforme normativos do Governo Federal, e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda – MF.

2) Preenchido conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 9a. Edição (Portaria STN nº 389, de 14/06/2018), válido a partir do exercício financeiro de 2019.

3) Dados e principais hipóteses utilizados para a projeção acima:

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE, para fins de avaliação atuarial;

- Idade Média dos Segurados do FUNAPREV: Ativos, 51,1 anos; Inativos, 70,4 anos; Pensionistas: 68,3 anos;

- Folha 12/2018 - Cadastro FUNAPREV: Ativos, R\$ 250,90 milhões; Inativos, R\$ 169,15 milhões; Pensionistas, R\$ 41,98 milhões;

- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014;

- Apuração das obrigações do FUNAPREV frente aos atuais segurados ativos, aposentados, pensionistas e seus desdobramentos previdenciais (geração atual);

- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente, a partir do ano de 2019;

- Tábuas biométricas: sobrevivência de válidos e inválidos, IBGE 2017 (extrapolada MF); entrada em invalidez, Álvaro Vindas.

4) Projeções de receitas resultantes das esperanças matemáticas de contribuições do Ente Público, dos segurados e dos pensionistas, e de compensação previdenciária a receber; e projeção de despesas resultantes das esperanças matemáticas de pagamento de benefícios previdenciários do FUNAPREV e de compensação previdenciária a pagar.

5) Fundamentos Legais para a Avaliação:

- No âmbito da legislação federal norteadora da presente avaliação atuarial, destacam-se como base legal: (i) o artigo 40 da Constituição Federal; (ii) as Emendas Constitucionais Federais nº 20/1998, nº 41/2003 e nº 47/2005; (iii) as Leis Federais nº 9.717/1999 e nº 10.887/2004; bem como (iv) a Portaria MPS nº 464/2018, no que couber, com suas normas de Atuaría.

- No que se refere à legislação estadual vigente relacionada ao SUPSEC, ressaltam-se: (i) a Lei Complementar nº 12, de 23/06/1999, que dispõe sobre a instituição do SUPSEC, com suas atualizações, especialmente a Lei Complementar nº 159, de 14/01/2016, e a Lei Complementar nº 167, de 27/12/2016; (ii) a Lei nº 13.578, de 21/01/2005; (iii) a Constituição do Estado do Ceará, atualizada; (iv) a Lei Complementar nº 92, de 25/01/2011; e (v) a Lei Complementar estadual nº 123, de 16/09/2013.

6) Base Cadastral Disponibilizada:

- O cadastro utilizado na avaliação atuarial de 31/12/2018, para fins de Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2019 - FUNAPREV, abrangeu todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do Plano de Custeio Financeiro (Fundo FUNAPREV), disponibilizados para efeito da avaliação, perfazendo um total de 34.654 segurados efetivamente

ativos (exclui os 10.448 afastados e tratados como aposentados); 55.726 aposentados (inclui os 10.448 afastados mencionados); e 11.052 pensionistas;

- A data-base desse cadastro se referia à folha de pagamento de dezembro de 2018. Os dados foram disponibilizados pela Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTEC da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG do Estado, referentes aos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo, bem como pela ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE, referentes aos seus respectivos segurados.

7) Situação Previdenciária Corrente do FUNAPREV:

- A avaliação considera o enfoque de grupo fechado de segurados do FUNAPREV, conforme LC estadual nº 123/2013, calculando a obrigação previdenciária do FUNAPREV e, conseqüentemente, do Estado do Ceará em relação aos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados a este Fundo;

- A coluna de "Receitas Previdenciárias" contém a projeção das esperanças matemáticas de recebimentos de valores por parte do FUNAPREV, decorrentes de contribuições mensais dos atuais segurados ativos, aposentados e pensionistas sobre suas respectivas bases de incidência, bem como de contribuições mensais patronais do Estado do Ceará, e das estimativas de compensação previdenciária a receber junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As receitas com contribuições diminuem, principalmente, na medida em que os atuais segurados ativos implementam as condições para a aposentação, dado o prisma de grupo fechado;

- A coluna de "Despesas Previdenciárias" demonstra, por sua vez, a estimativa das esperanças matemáticas dos gastos anuais do FUNAPREV com benefícios previdenciários e com compensação previdenciária a pagar ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. Tais despesas crescem na medida em que o grupo de aposentados aumenta, decrescendo posteriormente quando a mortalidade desse grupo se torna mais significativa, com a idade avançada;

- A coluna "Resultado Previdenciário" apresenta a diferença anual entre as receitas e despesas previdenciárias estimadas;

- A coluna "Saldo Financeiro do Exercício" representa o resultado entre as "Receitas Previdenciárias" menos as "Despesas Previdenciárias", mais o Saldo Financeiro do exercício anterior ao de referência;

- Quanto à atual configuração previdenciária do Plano de Custeio Financeiro do SUPSEC, operacionalizado através do Fundo FUNAPREV, observa-se que o valor mensal arrecadado de contribuições normais do Ente Público e dos segurados é insuficiente para cobrir as despesas com o pagamento dos benefícios contemporâneos. Face ao regime de repartição simples, o percentual de custo projetado para o ano de 2019 é de 93,8% sobre a remuneração de contribuição. Esclarece-se que o Tesouro Estadual é responsável por efetuar aportes extras ao FUNAPREV para suprir essa insuficiência financeira mensal, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.717/1998, art. 2º, §1º, e legislação federal correlata;

- Na sua configuração corrente, sob a sistemática de regime de repartição simples, o Plano de Custeio Financeiro do SUPSEC (FUNAPREV) revela uma tendência crescente de seus custos previdenciais anuais no curto e médio prazos, na medida em que os atuais segurados ativos implementem as condições de elegibilidade a benefícios, bem como quanto às determinações da Lei Complementar nº 92, de 25/01/2011, antes comentada. Enseja, conseqüentemente, uma tendência de crescimento nos valores dos aportes anuais do Tesouro Estadual para suprir as deficiências de arrecadação de contribuições do FUNAPREV, nada obstante os aumentos das contribuições laborais e patronais, conforme Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016
- DOE de 28/12/2016, que alterou dispositivos da Lei Complementar estadual nº 12/1999, a saber: 12% para o beneficiário e 24% para o Ente, de 28/03/2017 a 12/2017; 13% para o beneficiário e 26% para o Ente, em 2018; e 14% para o beneficiário e 28% para o Ente, a partir do ano de 2019;
- Não há recursos capitalizados no Plano de Custeio Financeiro (FUNAPREV) na data da avaliação, sendo os saldos contábeis verificados no final de cada mês imediatamente gastos com o pagamento de benefícios no início do mês subsequente, conforme dados contábeis oficiais do Estado;
- Observe-se que os resultados das avaliações atuariais estão diretamente relacionados aos dados cadastrais disponíveis e aos parâmetros neles considerados.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO PREVID
2020

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior + c)
2018	215.306.450	593.674	214.712.776	214.712.776
2019	288.985.833	1.695.174	287.290.658	502.003.434
2020	354.471.589	3.015.684	351.455.904	853.459.338
2021	447.054.416	4.534.776	442.519.641	1.295.978.979
2022	528.159.939	6.273.788	521.886.150	1.817.865.130
2023	606.505.681	8.219.632	598.286.048	2.416.151.178
2024	686.619.247	11.194.371	675.424.876	3.091.576.054
2025	769.311.108	14.929.899	754.381.209	3.845.957.263
2026	838.455.195	19.298.607	819.156.588	4.665.113.851
2027	909.987.059	24.252.562	885.734.497	5.550.848.348
2028	984.038.136	29.097.886	954.940.250	6.505.788.599
2029	1.060.448.454	35.673.598	1.024.774.856	7.530.563.455
2030	1.136.850.698	43.746.891	1.093.103.808	8.623.667.262
2031	1.214.369.150	55.682.004	1.158.687.146	9.782.354.409
2032	1.293.059.733	71.013.105	1.222.046.629	11.004.401.037
2033	1.374.557.547	86.526.296	1.288.031.251	12.292.432.288
2034	1.458.039.550	103.527.748	1.354.511.802	13.646.944.090
2035	1.543.186.867	123.279.649	1.419.907.217	15.066.851.307
2036	1.630.376.593	148.138.103	1.482.238.490	16.549.089.797
2037	1.718.401.130	177.343.187	1.541.057.942	18.090.147.739
2038	1.806.051.720	212.148.825	1.593.902.896	19.684.050.635
2039	1.893.558.745	251.079.460	1.642.479.285	21.326.529.920
2040	1.982.510.307	291.256.596	1.691.253.711	23.017.783.631
2041	2.070.395.325	334.992.373	1.735.402.952	24.753.186.583
2042	2.156.601.806	381.482.849	1.775.118.957	26.528.305.540
2043	2.241.250.971	427.659.256	1.813.591.715	28.341.897.255
2044	2.326.289.462	475.522.861	1.850.766.601	30.192.663.856
2045	2.408.604.261	527.960.201	1.880.644.060	32.073.307.916
2046	2.491.115.742	583.878.584	1.907.237.157	33.980.545.073
2047	2.572.764.609	643.736.592	1.929.028.017	35.909.573.090
2048	2.657.079.514	689.334.484	1.967.745.030	37.877.318.120
2049	2.740.373.325	747.338.451	1.993.034.874	39.870.352.994
2050	2.824.490.205	809.502.555	2.014.987.650	41.885.340.644
2051	2.908.168.103	878.010.804	2.030.157.299	43.915.497.943
2052	2.992.854.456	943.397.668	2.049.456.787	45.964.954.731
2053	3.078.436.389	1.011.553.164	2.066.883.225	48.031.837.955
2054	3.162.373.273	1.089.379.979	2.072.993.294	50.104.831.249
2055	3.246.976.081	1.169.510.200	2.077.465.881	52.182.297.131
2056	3.331.318.481	1.252.988.854	2.078.329.627	54.260.626.757
2057	3.413.785.156	1.338.890.844	2.074.894.312	56.335.521.069
2058	3.494.683.861	1.428.367.595	2.066.316.266	58.401.837.335
2059	3.575.392.722	1.518.015.894	2.057.376.828	60.459.214.163
2060	3.656.066.329	1.600.699.611	2.055.366.718	62.514.580.882
2061	3.734.082.544	1.694.620.820	2.039.461.724	64.554.042.605
2062	3.812.649.473	1.778.731.384	2.033.918.089	66.587.960.694
2063	3.893.223.167	1.855.511.818	2.037.711.349	68.625.672.043
2064	3.974.005.414	1.928.823.079	2.045.182.335	70.670.854.378
2065	4.055.837.179	1.997.375.363	2.058.461.816	72.729.316.194
2066	4.142.371.350	2.050.155.030	2.092.216.320	74.821.532.513
2067	4.232.952.047	2.090.112.265	2.142.839.783	76.964.372.296
2068	4.325.669.723	2.131.381.015	2.194.288.708	79.158.661.005
2069	4.421.025.683	2.163.915.934	2.257.109.750	81.415.770.754
2070	4.517.859.167	2.197.628.202	2.320.230.965	83.736.001.719
2071	4.615.777.342	2.237.570.788	2.378.206.554	86.114.208.274
2072	4.716.543.939	2.269.153.665	2.447.390.274	88.561.598.547
2073	4.820.765.814	2.292.388.741	2.528.377.073	91.089.975.620
2074	4.928.875.693	2.309.564.891	2.619.310.802	93.709.286.423
2075	5.041.079.803	2.321.804.992	2.719.274.810	96.428.561.233
2076	5.157.737.108	2.331.502.398	2.826.234.709	99.254.795.942
2077	5.279.261.147	2.334.144.335	2.945.116.812	102.199.912.755
2078	5.405.228.917	2.337.784.283	3.067.444.634	105.267.357.389
2079	5.536.735.745	2.337.588.396	3.199.147.349	108.466.504.738
2080	5.672.327.434	2.344.769.110	3.327.558.324	111.794.063.062
2081	5.812.104.077	2.360.488.742	3.451.615.335	115.245.678.396
2082	5.957.587.329	2.367.882.441	3.589.704.887	118.835.383.284
2083	6.108.670.626	2.376.302.278	3.732.368.349	122.567.751.632
2084	6.267.372.127	2.374.165.445	3.893.206.682	126.460.958.314
2085	6.432.963.112	2.370.627.239	4.062.335.873	130.523.294.187
2086	6.607.001.701	2.359.708.439	4.247.293.261	134.770.587.449
2087	6.787.615.494	2.355.248.782	4.432.366.712	139.202.954.161
2088	6.977.892.578	2.338.421.035	4.639.471.542	143.842.425.703
2089	7.175.582.409	2.330.469.531	4.845.112.878	148.687.538.581
2090	7.380.762.895	2.330.623.841	5.050.139.054	153.737.677.635
2091	7.595.570.868	2.326.721.853	5.268.849.015	159.006.526.650
2092	7.820.470.030	2.315.776.732	5.504.693.298	164.511.219.948
2093	8.052.806.999	2.317.362.613	5.735.444.386	170.246.664.334
2094	8.266.456.359	2.316.318.408	5.950.137.952	176.196.802.285

FONTE: Avaliação Atuarial de 31/12/2018; correspondente ao DRAA 2019.

Notas:

1) Projeção atuarial de 2019 a 2094 elaborada na Avaliação Atuarial de 31/12/2018, conforme normativos do Governo Federal, e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda – MF.

2) Preenchido conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 9a. Edição (Portaria STN nº 389, de 14/06/2018), válido a partir do exercício financeiro de 2019.

3) Os fluxos foram calculados com base na reposição de 1:1.

4) Dados e principais hipóteses utilizados para a projeção acima:

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE, para fins de avaliação atuarial;
- Idade Média dos Segurados do PREVID: Ativos, 34,7 anos; Aposentados, 40,3 (inválidos); e Pensionistas, 28,8 anos;
- Folha 12/2018 - Cadastro PREVID: Ativos, R\$ 39,06 milhões; Aposentados, R\$ 19.456,53; e, Pensionistas, R\$ 17.562,21;
- Segregação da massa de segurados: implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014;
- Apuração das obrigações do PREVID frente aos atuais e futuros segurados ativos e seus desdobramentos previdenciais (grupo aberto);
- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente, a partir do ano de 2019;
- Tábuas biométricas: sobrevivência de válidos e inválidos, IBGE 2017 (extrapolada MF); entrada em invalidez, Álvaro Vindas;
- Taxa Real de Juros Atuariais de 4,25% a.a., conforme a Política de Investimentos do SUPSEC para o exercício de 2019.

5) Projeção de receitas resultantes das esperanças matemáticas de contribuições do Ente Público, dos segurados e dos pensionistas, e de compensação previdenciária a receber; e projeção de despesas resultantes das esperanças matemáticas de pagamento de benefícios previdenciários do PREVID e de compensação previdenciária a pagar.

6) Fundamentos Legais para a Avaliação:

- No âmbito da legislação federal norteadora da presente avaliação atuarial, destacam-se como base legal: (i) o artigo 40 da Constituição Federal; (ii) as Emendas Constitucionais Federais nº 20/1998, nº 41/2003 e nº 47/2005; (iii) as Leis Federais nº 9.717/1999 e nº 10.887/2004; bem como (iv) a Portaria MPS nº 464/2018, no que couber, com suas normas de Atuaría;
- No que se refere à legislação estadual vigente relacionada ao SUPSEC, ressaltam-se: (i) a Lei Complementar nº 12, de 23/06/1999, que dispõe sobre a instituição do SUPSEC, com suas atualizações, especialmente a Lei Complementar nº 159, de 14/01/2016, e a Lei Complementar nº 167, de 27/12/2016; (ii) a Lei nº 13.578, de 21/01/2005; (iii) a Constituição do Estado do Ceará, atualizada; (iv) a Lei Complementar nº 92, de

25/01/2011; e (v) a Lei Complementar estadual nº 123, de 16/09/2013.

7) Base Cadastral Disponibilizada:

- O cadastro utilizado na avaliação atuarial de 31/12/2018, para fins de Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2019 - PREVID, abrangeu todos os segurados do Plano de Custeio Previdenciário (Fundo PREVID), disponibilizados para efeito da avaliação, perfazendo um total de 7.159 segurados ativos (exclui os 1 afastado e tratado como aposentado), 2 aposentados (inclui o 1 afastado e tratado como aposentado) e 11 pensionistas. Considerou-se, também, para a geração futura, os dados dos segurados ativos do Plano de Custeio Financeiro (Fundo FUNAPREV), como base para o cálculo da projeção de reposição dos segurados de 1:1 e das respectivas receitas e despesas previdenciárias;
- A data-base desse cadastro se refere à folha de pagamento de dezembro de 2018. Os dados foram disponibilizados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTEC da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG do Estado, referentes aos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo, bem como pela ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE, referentes aos seus respectivos segurados.

8) Situação Previdenciária Corrente do PREVID:

- A avaliação considera o enfoque de grupo aberto de segurados, calculando a obrigação previdenciária do PREVID e, conseqüentemente, do Estado do Ceará em relação aos segurados ativos e seus desdobramentos previdenciários;
- A coluna de "Receitas Previdenciárias" contém a projeção das esperanças matemáticas de recebimentos de valores por parte do PREVID, decorrentes de contribuições mensais dos segurados sobre suas respectivas bases de incidência, bem como de contribuições mensais patronais do Estado do Ceará, dos retornos dos investimentos (receita patrimonial) dos recursos previdenciários acumulados e das estimativas de compensação previdenciária a receber junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, referentes à geração atual de segurados;
- A coluna de "Despesas Previdenciárias" demonstra, por sua vez, a estimativa das esperanças matemáticas dos gastos anuais do PREVID com benefícios previdenciários e com compensação previdenciária a pagar ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
- A coluna "Resultado Previdenciário" apresenta a diferença anual entre as receitas e despesas previdenciárias estimadas, mais o Saldo Financeiro do exercício anterior ao de referência;
- A coluna "Saldo Financeiro do Exercício" representa o resultado entre as "Receitas Previdenciárias" menos as "Despesas Previdenciárias", mais o Saldo Financeiro do exercício anterior ao de referência;
- Estado inicial de vigência a contar de 01/01/2014;
- Observe-se que os resultados das avaliações atuariais estão diretamente relacionados aos dados cadastrais disponíveis e aos parâmetros neles considerados.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO PREVIMILITAR
2020

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior + c)
2018	403.456.458,44	649.835.433,57	(246.378.975)	(246.378.975)
2019	517.537.772,07	730.947.513,25	(213.409.741)	(459.788.716)
2020	521.148.707,40	783.583.430,76	(262.434.723)	(722.223.440)
2021	516.391.779,98	855.194.246,35	(338.802.466)	(1.061.025.906)
2022	513.245.893,72	936.777.988,15	(423.532.094)	(1.484.558.000)
2023	505.339.717,92	1.029.979.697,97	(524.639.980)	(2.009.197.981)
2024	494.056.207,75	1.103.334.272,26	(609.278.065)	(2.618.476.045)
2025	489.894.927,21	1.147.296.788,96	(657.401.862)	(3.275.877.907)
2026	490.768.127,54	1.187.720.235,03	(696.952.107)	(3.972.830.014)
2027	487.452.134,04	1.211.694.173,59	(724.242.040)	(4.697.072.054)
2028	488.671.619,19	1.222.675.013,89	(734.003.395)	(5.431.075.449)
2029	491.266.709,55	1.235.046.034,53	(743.779.325)	(6.174.854.773)
2030	491.703.259,78	1.244.581.881,51	(752.878.622)	(6.927.733.395)
2031	494.296.305,06	1.246.768.508,73	(752.472.204)	(7.680.205.599)
2032	497.150.785,41	1.244.497.387,72	(747.346.602)	(8.427.552.201)
2033	500.854.793,73	1.236.403.699,44	(735.548.906)	(9.163.101.107)
2034	506.385.264,95	1.228.909.895,04	(722.524.630)	(9.885.625.737)
2035	510.251.431,89	1.224.000.751,24	(713.749.319)	(10.599.375.056)
2036	516.138.887,55	1.229.254.145,26	(713.115.258)	(11.312.490.314)
2037	516.038.358,75	1.237.824.832,27	(721.786.474)	(12.034.276.788)
2038	519.543.366,78	1.243.000.417,61	(723.457.051)	(12.757.733.838)
2039	523.330.591,35	1.265.381.847,40	(742.051.256)	(13.499.785.094)
2040	521.354.393,82	1.301.295.297,92	(779.940.904)	(14.279.725.999)
2041	517.817.391,13	1.331.792.486,87	(813.975.096)	(15.093.701.094)
2042	517.250.594,48	1.361.256.708,44	(844.006.114)	(15.937.707.208)
2043	517.812.239,02	1.410.731.282,60	(892.919.044)	(16.830.626.252)
2044	507.139.546,36	1.450.954.000,94	(943.814.455)	(17.774.440.706)
2045	505.659.677,27	1.461.867.618,34	(956.207.941)	(18.730.648.648)
2046	506.169.062,54	1.467.209.065,88	(961.040.003)	(19.691.688.651)
2047	506.066.999,69	1.468.715.651,65	(962.648.652)	(20.654.337.303)
2048	506.910.747,73	1.462.643.718,90	(955.732.971)	(21.610.070.274)
2049	508.405.072,17	1.455.833.033,31	(947.427.961)	(22.557.498.235)
2050	509.322.449,70	1.448.192.255,92	(938.869.806)	(23.496.368.041)
2051	510.464.901,14	1.441.499.759,46	(931.034.858)	(24.427.402.900)
2052	510.111.323,88	1.439.778.754,12	(929.667.430)	(25.357.070.330)
2053	506.760.075,89	1.452.169.630,90	(945.409.555)	(26.302.479.885)
2054	504.252.162,09	1.460.540.660,15	(956.288.498)	(27.258.768.383)
2055	499.244.100,32	1.480.165.295,97	(980.921.196)	(28.239.689.579)
2056	495.159.178,99	1.493.459.641,67	(998.300.463)	(29.237.990.041)
2057	491.143.290,00	1.505.436.137,07	(1.014.292.847)	(30.252.282.888)
2058	489.631.991,23	1.502.460.666,12	(1.012.828.675)	(31.265.111.563)
2059	486.721.974,43	1.507.241.002,38	(1.020.519.028)	(32.285.630.591)
2060	483.095.565,82	1.515.697.265,13	(1.032.601.699)	(33.318.232.291)
2061	484.821.229,67	1.495.034.546,31	(1.010.213.317)	(34.328.445.607)
2062	485.519.125,77	1.480.144.480,96	(994.625.355)	(35.323.070.962)
2063	486.820.454,59	1.462.068.383,14	(975.247.929)	(36.298.318.891)
2064	488.610.453,49	1.442.582.010,15	(953.971.557)	(37.252.290.448)
2065	490.734.263,32	1.421.379.750,45	(930.645.487)	(38.182.935.935)
2066	491.164.481,62	1.411.237.095,15	(920.072.614)	(39.103.008.548)
2067	493.625.884,90	1.389.093.829,01	(895.467.944)	(39.998.476.492)
2068	495.544.894,86	1.370.641.731,32	(875.096.836)	(40.873.573.329)
2069	494.150.136,19	1.372.546.085,64	(878.395.949)	(41.751.969.278)
2070	493.737.530,28	1.368.729.404,77	(874.991.874)	(42.626.961.153)
2071	492.336.370,74	1.370.586.597,86	(878.250.227)	(43.505.211.380)
2072	491.577.363,85	1.370.807.499,60	(879.230.136)	(44.384.441.516)
2073	487.224.040,01	1.391.248.187,47	(904.024.147)	(45.288.465.663)
2074	486.217.613,29	1.391.040.613,65	(904.823.000)	(46.193.288.663)
2075	486.811.342,81	1.382.212.675,01	(895.401.332)	(47.088.689.996)
2076	486.036.216,54	1.381.452.963,16	(895.416.747)	(47.984.106.742)
2077	488.820.758,63	1.361.133.699,42	(872.312.941)	(48.856.419.683)
2078	489.425.999,07	1.354.317.424,90	(864.891.426)	(49.721.311.109)
2079	492.007.471,66	1.337.453.161,85	(845.445.690)	(50.566.756.799)
2080	492.973.950,68	1.331.124.363,54	(838.150.413)	(51.404.907.212)
2081	494.139.676,85	1.324.280.360,85	(830.140.684)	(52.235.047.896)
2082	496.996.241,36	1.308.698.559,54	(811.702.318)	(53.046.750.214)
2083	498.230.237,85	1.303.141.765,21	(804.911.527)	(53.851.661.741)
2084	499.502.226,12	1.298.459.698,57	(798.957.472)	(54.650.619.214)
2085	499.742.657,14	1.299.902.819,33	(800.160.162)	(55.450.779.376)
2086	499.499.363,83	1.304.313.737,36	(804.814.374)	(56.255.593.750)
2087	498.266.389,76	1.314.739.107,05	(816.472.717)	(57.072.066.467)
2088	497.885.197,11	1.319.543.136,81	(821.657.940)	(57.893.724.407)
2089	496.144.345,77	1.332.280.205,31	(836.135.860)	(58.729.860.266)
2090	493.708.005,58	1.349.081.629,81	(855.373.624)	(59.585.233.890)
2091	493.017.133,62	1.355.186.020,64	(862.168.887)	(60.447.402.777)
2092	491.750.640,34	1.364.638.165,12	(872.887.525)	(61.320.290.302)
2093	491.636.570,52	1.368.156.837,51	(876.520.267)	(62.196.810.569)
2094	473.222.875,13	1.378.557.877,31	(905.335.002)	(63.102.145.571)

FONTE: Avaliação Atuarial de 31/12/2018; correspondente ao DRAA 2019.

Notas:

1) Projeção atuarial de 2019 a 2094 elaborada na Avaliação Atuarial de 31/12/2018, conforme normativos do Governo Federal, e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda – MF.

2) Preenchido conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 9a. Edição (Portaria STN nº 389, de 14/06/2018), válido a partir do exercício financeiro de 2019.

3) Os fluxos foram calculados com base na reposição de 1:1.

4) Dados e principais hipóteses utilizados para a projeção acima:

- Cadastro disponibilizado pelo Poder Executivo para fins de avaliação atuarial;
- Idade Média: Ativos do RPPS, 36,9 anos; Inativos, 62,2 anos; Pensionistas: 57,2 anos;
- Folha 12/2018 - Cadastro PREVMILITAR: Ativos, R\$ 86,95 milhões; Inativos, R\$ 34,69 milhões; Pensionistas, R\$ 17,76 milhões;
- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014;
- Apuração das obrigações do PREVMILITAR frente aos atuais e futuros segurados ativos, inativos, pensionistas e seus desdobramentos previdenciais (grupo aberto);
- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente, a partir do ano de 2019;
- Tábuas biométricas: sobrevivência de válidos e inválidos, IBGE 2017 (extrapolada MF); entrada em invalidez, Álvaro Vindas.

5) Projeções de receitas resultantes das esperanças matemáticas de contribuições do Ente Público, dos segurados e dos pensionistas; e projeção de despesas resultantes das esperanças matemáticas de pagamento de benefícios previdenciários do PREVMILITAR.

6) Fundamentos Legais para a Avaliação:

- No âmbito da legislação federal norteadora da presente avaliação atuarial, destacam-se como base legal: (i) o artigo 40 da Constituição Federal; (ii) as Emendas Constitucionais Federais nº 20/1998, nº 41/2003 e nº 47/2005; (iii) as Leis Federais nº 9.717/1999 e nº 10.887/2004; bem como (iv) a Portaria MPS nº 464/2018, no que couber, com suas normas de Atuária;
- No que se refere à legislação estadual vigente relacionada ao SUPSEC, ressaltam-se: (i) a Lei Complementar nº 12, de 23/06/1999, que dispõe sobre a instituição do SUPSEC, com suas atualizações, especialmente a Lei Complementar nº 159, de 14/01/2016, e a Lei Complementar nº 167, de 27/12/2016; (ii) a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, atualizada; (iii) a Lei nº 13.578, de 21/01/2005; (iv) a Constituição do Estado do Ceará, atualizada; (v) a Lei Complementar nº 93, de 25/01/2011; e (vi) a Lei Complementar estadual nº 123, de 16/09/2013.

7) Base Cadastral Disponibilizada:

- O cadastro utilizado na avaliação atuarial de 31/12/2018, para fins de Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2019 - PREVMILITAR, abrangeu todos os segurados ativos, inativos e pensionistas do Plano de Custeio Militar (Fundo PREVMILITAR), disponibilizados para efeito da avaliação, perfazendo um total de 20.788 segurados

efetivamente ativos (exclui os 1.105 afastados e tratados como inativos); 6.671 inativos (inclui os 1.105 mencionados); e 7.189 pensionistas;

- A data-base desse cadastro se referia à folha de pagamento de dezembro de 2018. Os dados foram disponibilizados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTEC da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG do Estado, referentes aos segurados ativos, inativos e pensionistas.

8) Situação Previdenciária Corrente do PREVMILITAR:

- A avaliação considera o enfoque de grupo aberto de segurados do PREVMILITAR, conforme LC estadual nº 123/2013, calculando a obrigação previdenciária do PREVMILITAR e, conseqüentemente, do Estado do Ceará em relação aos segurados ativos, inativos e pensionistas vinculados a este Fundo;

- A coluna de "Receitas Previdenciárias" contém a projeção das esperanças matemáticas de recebimentos de valores por parte do PREVMILITAR, decorrentes de contribuições mensais dos atuais segurados ativos, aposentados e pensionistas sobre suas respectivas bases de incidência, bem como de contribuições mensais patronais do Estado do Ceará;

- A coluna de "Despesas Previdenciárias" demonstra, por sua vez, a estimativa das esperanças matemáticas dos gastos anuais do PREVMILITAR com benefícios previdenciários;

- A coluna "Resultado Previdenciário" apresenta a diferença anual entre as receitas e despesas previdenciárias estimadas;

- A coluna "Saldo Financeiro do Exercício" representa o resultado entre as "Receitas Previdenciárias" menos as "Despesas Previdenciárias", mais o Saldo Financeiro do exercício anterior ao de referência;

- Quanto à atual configuração previdenciária do Plano de Custeio Militar do SUPSEC, operacionalizado através do Fundo PREVMILITAR, observa-se que o valor mensal arrecadado de contribuições normais do Ente Público e dos segurados é insuficiente para cobrir as despesas com o pagamento dos benefícios contemporâneos. Face ao regime de repartição simples, o percentual de custo projetado para o ano de 2019 é de 63,0% sobre a remuneração de contribuição. Esclarece-se que o Tesouro Estadual é responsável por efetuar aportes extras ao PREVMILITAR para suprir essa insuficiência financeira mensal, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.717/1998, art. 2º, §1º, e legislação federal correlata;

- Na sua configuração corrente, sob a sistemática de regime de repartição simples, o Plano de Custeio Militar do SUPSEC (PREVMILITAR) revela uma tendência crescente de seus custos previdenciais anuais no curto e médio prazos, na medida em que os atuais segurados ativos implementem as condições de elegibilidade a benefícios, bem como quanto às determinações da Lei Complementar nº 93, de 25/01/2011, antes comentada. Enseja, conseqüentemente, uma tendência de crescimento nos valores dos aportes anuais do Tesouro Estadual para suprir as deficiências de arrecadação de contribuições do PREVMILITAR, nada obstante os aumentos das contribuições laborais e patronais, conforme Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016, que alterou dispositivos da Lei Complementar estadual nº 12/1999, a saber: 12% para o beneficiário e 24% para o Ente, de 28/03/2017 a 12/2017; 13% para o beneficiário e



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

26% para o Ente, em 2018; e 14% para o beneficiário e 28% para o Ente, a partir do ano de 2019;

- Não há recursos capitalizados no Plano de Custeio Militar (PREVMILITAR) na data da avaliação, sendo os saldos contábeis verificados no final de cada mês imediatamente gastos com o pagamento de benefícios no início do mês subsequente, conforme dados contábeis oficiais do Estado;

- Observe-se que os resultados das avaliações atuariais estão diretamente relacionados aos dados cadastrais disponíveis e aos parâmetros neles considerados.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA			Compensação
			2020	2021	2022	
ICMS	Incentivo Fiscal	Indústria	1.180.284.990	1.224.545.678	1.270.466.141	
ICMS	Incentivo Fiscal	Comércio	23.777.207	24.668.852	25.593.934	
TOTAL			1.204.062.197	1.249.214.530	1.296.060.075	

FONTE: Sistema Escrituração Fiscal Digital e Receita, Unidade Responsável Célula de Benefícios Fiscais, Data da emissão 21/03/2019 e hora de emissão 17:00

-

Nota:

Todos os incentivos fiscais planejados têm por premissa considerar como receita potencial arrecadada apenas o valor líquido, excluídos os benefícios fiscais concedidos. Logo, as receitas previstas nas metas fiscais consideram a efetiva capacidade arrecadatória dos beneficiários dos incentivos. Isso implica dizer que não há possibilidade de despesas públicas serem comprometidas com as receitas renunciadas. Consta, ainda, indicação no demonstrativo das metas fiscais projetadas para os próximos exercícios de que as receitas estão líquidas dos incentivos fiscais concedidos. Tais medidas estão de acordo com o disposto no art. 14 caput e inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88
2020

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2020	2021	2022
REGIÃO CARIRI	49.899.679	51.770.917	53.712.326
REGIAO CENTRO SUL	6.344.796	6.582.726	6.829.578
REGIAO GRANDE FORTALEZA	870.889.048	903.547.387	937.430.414
REGIAO LITORAL LESTE	10.472.189	10.864.896	11.272.329
REGIAO LITORAL NORTE	4.628.393	4.801.957	4.982.031
REGIAO LITORAL OESTE VALE DO CURU	6.298.237	6.534.420	6.779.461
REGIAO MACIÇO DO BATURITE	1.689.522	1.752.879	1.818.612
REGIAO SERRA DA IBIAPABA	3.898.824	4.045.030	4.196.718
REGIAO SERTAO CENTRAL	37.482.389	38.887.979	40.346.278
REGIAO SERTAO DE CANINDE	652.903	677.387	702.789
REGIAO SERTAO DE SOBRAL	129.547.823	134.405.867	139.446.087
REGIAO SERTAO DOS CRATEUS	11.377.515	11.804.172	12.246.828
REGIAO SERTAO DOS INHAMUNS	424.535	440.455	456.972
REGIAO VALE DO JAGUARIBE	70.456.347	73.098.460	75.839.652
Total geral	1.204.062.197	1.249.214.530	1.296.060.075

Fonte: SEFAZ/Célula de Benefícios Fiscais

Nota: Lei Complementar n. 154, de 20 de outubro de 2015 - Define as Regiões do Estado do Ceará parafins de planejamento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020**

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V		R\$ milhares
EVENTO		Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita		274.845,8
(-) Transferências Constitucionais		68.711,5
(-) Transferências ao FUNDEB		41.226,9
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		164.907,5
Redução Permanente da Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I) + (II)		164.907,5
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		144.300,8
Novas DOCC		133.142,0
Novas DOCC geradas por PPP		11.158,8
Margem Líquida de Expansão de DOCC V = (III - IV)		20.606,7

FONTE: SEPLAG, 12/04/2019, 17h:00min

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, sem que haja aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado. Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Desse modo, o Estado do Ceará, estimou parcela do crescimento do ICMS em 2020 no valor aproximado de R\$ 274,9 milhões de reais para fazer face a novas despesas continuadas.

Contudo, do valor projetado, deve ser deduzida a parcela destinada aos municípios, representando cerca de R\$ 68,7 milhões e o montante que irá compor o FUNDEB, no montante de R\$ 41,2 milhões aproximadamente.



Após realizadas as deduções, R\$ 133,1 milhões, aproximadamente, serão destinados ao custeio dos novos equipamentos previstos com repercussão em 2020. Dentre estes destacam-se os gastos com a manutenção das Unidades de Pronto Atendimento, Delegacias Regionais, Escolas de Educação Profissional, Samu Estadual e Unidade Semi-Aberta . O Estado prevê ainda possíveis novos dispêndios em 2020 gerados pelo início da execução do novo contrato da Arena Multiuso(Novos Castelão), no montante de R\$ 11,2 milhões.

Por fim, R\$ 20,6 milhões, aproximadamente, é a margem líquida projetada de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado que poderão advir em decorrência de outros investimentos planejados pelo Estado para os anos subsequentes.

I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO ^{(1) (2)}	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	22.869.503	23.310.370	24.205.919	25.514.783	27.029.942	28.621.801
Receita tributária	12.197.564	12.944.469	13.797.435	14.648.426	15.552.876	16.508.619
Impostos	11.417.213	12.157.952	12.963.898	13.759.023	14.603.232	15.499.579
Taxas	780.352	786.517	833.536	889.403	949.644	1.009.040
Receita de Contribuição	1.665.813	730.755	771.328	822.076	878.764	932.140
Receita Patrimonial	424.175	771.851	441.751	309.356	323.741	338.972
Receitas Financeiras	353.936	287.040	256.584	269.578	282.449	296.129
Outras Receitas Patrimoniais	70.239	484.811	185.167	39.778	41.292	42.843
Receita de Serviços	106.477	85.444	88.767	92.318	95.780	99.372
Transferências Correntes	7.481.743	7.930.162	8.435.666	8.926.662	9.412.412	9.926.377
Transferências Intergovernamentais	7.385.851	7.838.658	8.339.573	8.825.292	9.305.833	9.814.319
Transferências da União	5.859.620	6.247.414	6.661.765	7.044.144	7.445.507	7.870.294
Transferências Multigovernamentais	1.430.705	1.483.872	1.566.260	1.665.138	1.739.965	1.819.152
Transferências dos Municípios	95.527	107.371	111.548	116.010	120.360	124.874
Transferências de Instituições Privadas	16.216	6.212	6.454	6.712	6.964	7.225
Transferências de Pessoas	892	1.374	1.427	1.484	1.540	1.598
Transferências de Convênios	78.784	83.919	88.212	93.174	98.075	103.235
Outras Receitas Correntes	993.730	847.689	670.971	715.946	766.370	816.322
RECEITAS DE CAPITAL	2.539.452	1.484.163	1.661.995	1.622.208	1.523.885	1.449.315
Operações de Crédito	2.051.079	908.065	1.317.171	1.222.636	920.939	631.047
Amortização de Empréstimos	-	3.496	-	-	-	-
Alienação de Bens	16.429	14.495	5.152	148.313	115.140	127.557
Transferências de Capital	471.261	410.909	339.672	251.258	487.806	690.711
Outras Receitas de Capital	683	147.198	-	-	-	-
TOTAL	25.408.955	24.794.533	25.867.913	27.136.991	28.553.827	30.071.116

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balço Geral do Estado até 2018

Nota:

1. A partir de 2012 são deduzidos os recursos para formação do FUNDEB.
2. Excluídas as receitas intraorçamentárias a partir de 2018

I.a - Receita Tributária

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIÇÃO %
2017	12.197.141	4,9%
2018	12.944.469	6,1%
2019	13.797.435	6,6%
2020	14.648.426	6,2%
2021	15.552.876	6,2%
2022	16.508.619	6,1%

Fonte: SEFAZ/Balço Geral do Estado até 2018 e STN

I.b - Fundo de Participação dos Estados

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIÇÃO %
2017	4.867.287	-4,1%
2018	5.196.426	6,8%
2019	5.574.031	7,3%
2020	5.908.473	6,0%
2021	6.262.981	6,0%
2022	6.638.760	6,0%

Fonte: SEFAZ/Balço Geral do Estado até 2018 e STN

I.c - Outras Receitas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIÇÃO %
2017	985.065	-22,1%
2018	847.681	-13,9%
2019	670.971	-20,8%
2020	715.946	6,7%
2021	766.370	7,0%
2022	816.322	6,5%

Fonte: SEFAZ/Balço Geral do Estado até 2018 e STN

I.d - Receitas de Capital

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIÇÃO %
2017	2.539.452	44,9%
2018	1.484.163	-41,6%
2019	1.661.995	12,0%
2020	1.622.208	-2,4%
2021	1.523.885	-6,1%
2022	1.449.315	-4,9%

Fonte: SEFAZ/Balço Geral do Estado até 2018 e STN



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

II - CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO ⁽²⁾	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	20.952.113	20.945.105	22.278.226	23.485.223	24.822.075	26.173.105
Pessoal e Encargos Sociais	11.023.337	10.960.737	11.771.082	12.433.527	13.166.190	13.931.563
Juros e Encargos da Dívida	452.098	562.908	645.602	696.558	707.549	708.565
Outras Despesas Correntes	9.476.679	9.421.460	9.861.542	10.355.138	10.948.335	11.532.977
DESPESAS DE CAPITAL	3.656.239	3.684.190	3.527.301	3.586.886	3.664.437	3.828.171
Investimentos	2.467.740	2.708.967	2.370.974	2.379.937	2.480.406	2.492.202
Inversões Financeiras	199.223	168.835	175.430	182.491	189.392	196.541
Amortização Financeira	989.275	806.388	980.898	1.024.458	994.639	1.139.428
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	62.387	64.883	67.316	69.840
TOTAL	24.608.352	24.629.294	25.867.913	27.136.991	28.553.827	30.071.116

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2018 e STN

2. Excluídas as Despesas Intraorçamentárias a partir de 2018

II.a - Pessoal e Encargos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	11.023.337	5,4%
2018	10.960.737	-0,6%
2019	11.771.082	7,4%
2020	12.433.527	5,6%
2021	13.166.190	5,9%
2022	13.931.563	5,8%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2018

Outras Despesas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	9.476.679	4,0%
2018	9.421.460	-0,6%
2019	9.861.542	4,7%
2020	10.355.138	5,0%
2021	10.948.335	5,7%
2022	11.532.977	5,3%

II.b - Juros e Encargos da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	452.098	1,3%
2018	562.908	24,5%
2019	645.602	14,7%
2020	696.558	7,9%
2021	707.549	1,6%
2022	708.565	0,1%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2018

Despesas de Investimentos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	2.467.740	13,6%
2018	2.708.997	9,8%
2019	2.370.974	-12,5%
2020	2.379.937	0,4%
2021	2.480.406	4,2%
2022	2.492.202	0,5%

II.c - Reserva de Contingência

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	-	
2019	62.387,1	#DIV/0!
2020	64.882,6	4,0%
2021	67.315,7	3,8%
2022	69.840,1	3,8%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2018

Despesas de Inversões

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	168.835	-15,3%
2019	175.430	3,9%
2020	182.491	4,0%
2021	189.392	3,8%
2022	196.541	3,8%



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	22.869.503	23.310.370	24.205.919	25.514.783	27.029.942	28.621.801
Receita Tributária	12.197.564	12.944.469	13.797.435	14.648.426	15.552.876	16.508.619
Receita de Contribuição	1.665.813	730.755	771.328	822.076	878.764	932.140
Receita Patrimonial	424.175	771.851	441.751	309.356	323.741	338.972
Aplicações Financeiras (II)	353.936	287.040	256.584	269.578	282.449	296.129
Outras Receitas Patrimoniais	70.239	484.811	185.167	39.778	41.292	42.843
Receita de Serviços	106.477	85.444	88.767	92.318	95.780	99.372
Transferências Correntes	7.481.743	7.930.162	8.435.666	8.926.662	9.412.412	9.926.377
Demais Receitas Correntes	993.730	847.689	670.971	715.946	766.370	816.322
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	22.515.567	23.023.330	23.949.334	25.245.205	26.747.493	28.325.672
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.539.452	1.484.163	1.661.995	1.622.208	1.523.885	1.449.315
Operações de Crédito (V)	2.051.079	908.065	1.317.171	1.222.636	920.939	631.047
Amortização de Empréstimos (VI)	-	3.496	-	-	-	-
Alienação de Bens	16.429	14.495	5.152	148.313	115.140	127.557
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VII)						
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VIII)						
Outras Alienações de Bens		14.495	5.152	148.313	115.140	127.557
Transferência de Capital	471.261	410.909	339.672	251.258	487.806	690.711
Outras Receitas de Capital	683	147.198	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (IX)		146.900				
Outras Receitas de Capital Primárias		298	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital (X)=(IV-V-VI-VII-VIII-IX)	471.944	425.702	344.824	399.572	602.946	818.268
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (XI)=(III+X)	22.987.511	23.449.032	24.294.158	25.644.777	27.350.439	29.143.940
DESPESAS CORRENTES (XII)	20.952.113	20.945.105	22.278.226	23.485.223	24.822.075	26.173.105
Pessoal e Encargos Sociais	11.023.337	10.960.737	11.771.082	12.433.527	13.166.190	13.931.563
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	452.098	562.908	645.602	696.558	707.549	708.565
Outras Despesas Correntes	9.476.679	9.421.460	9.861.542	10.355.138	10.948.335	11.532.977
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV)=(XII - XIII)	20.500.015	20.382.197	21.632.624	22.788.665	24.114.525	25.464.540
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	3.656.239	3.684.190	3.527.301	3.586.886	3.664.437	3.828.171
Investimentos	2.467.740	2.708.967	2.370.974	2.379.937	2.480.406	2.492.202
Programa de Infraestrutura (XVI)	1.177.662	901.890	959.353	635.697	279.896	42.697
Inversões Financeiras	199.223	168.835	175.430	182.491	189.392	196.541
Concessão de empréstimo (XVII)	49.199	25.856	27.020	28.371	29.931	31.577
Amortização da Dívida (XVIII)	989.275	806.388	980.898	1.024.458	994.639	1.139.428
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIX)=(XV-XVI-XVII-XVIII)	1.440.103	1.950.056	1.560.030	1.898.360	2.359.971	2.614.468
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XX)	-	-	62.387	64.883	67.316	69.840
Restos a Pagar Pagos (XXI)		625.550	549.537	198.088	80.987	78.963
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XXII)=(XIV+XIX+XX+XXI)	21.940.118	22.957.802	23.804.578	24.949.995	26.622.799	28.227.811
RESULTADO PRIMÁRIO XXIII = (XI - XXII)	1.047.393	491.229	489.580	694.781	727.640	916.128

IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL

R\$ milhares

JUROS NOMINAIS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXIV)	353.936	287.040	256.584	269.578	282.449	296.129
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXV)	452.098	562.908	645.602	696.558	707.549	708.565
RESULTADO NOMINAL = (XXIII - XVI) + (XXIV - XXV)	949.231	(686.528)	(858.791)	(367.895)	22.644	460.995

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.820.226	13.865.126	14.724.775	15.201.613	15.074.601	14.721.939
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas (Contratual)	11.820.226	13.865.126	14.724.775	15.201.613	15.074.601	14.721.939
DEDUÇÕES (II)	3.674.142	2.902.700	2.001.562	2.110.505	2.256.983	2.267.313
Ativo Disponível	3.888.804	3.169.616	2.276.486	2.393.677	2.548.650	2.567.730
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	214.662	266.917	274.924	283.172	291.667	300.417
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.146.084	10.962.426	12.723.213	13.091.108	12.817.618	12.454.627

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2018